

LEI Nº 16 /2010

13/04/2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DE SÃO PAULO."

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI,
Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado de São Paulo, objetivando a descentralização da atividade de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Parágrafo Único- Os serviços e obrigações de cada parte constarão do convênio, cuja minuta constitui o Anexo I desta Lei.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 13 de abril de 2010.



CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
13/04/2010

Maria Regina Pereira
Coord. Operacional